



LEI MUNICIPAL Nº 639/ 2016

DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de **R\$ 104.221,83 (cento e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância em Saúde

0004 – Vigilância em Saúde

2089 – Ações de Controle de Vetor Transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika R\$ 104.221,83

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação em virtude de repasse da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Município de São José do Xingu, conforme portaria 025/2016/GBSES no valor de **R\$ 104.221,83 (cento e quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 14 DE MARÇO DE 2016.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO